



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL – CATI
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
MICROBACIAS II – Acesso ao Mercado

SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 004/2013
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II – ACESSO AO MERCADO

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento firmaram o Acordo de Empréstimo nº 7908-BR para implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – MICROBACIAS II – Acesso ao Mercado no Estado de São Paulo, pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, da Secretaria do Meio Ambiente. Partes dos recursos serão utilizados para a contratação de empresas consultoras, o que está em conformidade com as Diretrizes para a Seleção Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.
2. A execução dos serviços pressupõe a contratação de empresas consultoras pelo período necessário, que tenham condições de assumir a responsabilidade pela execução das atividades previstas no Termo de Referência – TDR CATI nº 006/2011.

Para tal avaliação serão considerados os seguintes critérios:

Critérios e Subcritérios	Pontos
Experiência da Empresa em capacitação de organizações	100
A. Experiência da Empresa em capacitação para associações ou cooperativas de produtores rurais em gestão contábil, financeira, jurídica e administrativa.	70
B. Experiência da Empresa em capacitação para associações ou cooperativas em gestão contábil, financeira, jurídica e/ou administrativa.	20
C. Experiência da Empresa em capacitação de gestão contábil, financeira, jurídica e/ou administrativa em outras entidades.	10

3. O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS) – Microbacias II – Acesso ao Mercado, executado pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento convida as empresas consultoras qualificadas que demonstrem interesse, por escrito, na prestação dos serviços citados. As empresas consultoras interessadas deverão demonstrar que são qualificadas para desempenhar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica, adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas.
4. A empresa consultora será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial, editadas em maio/2004 e revisadas em outubro/2006, utilizando a Seleção Baseada nas Qualificações de Consultor (SQC).



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL – CATI
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
MICROBACIAS II – Acesso ao Mercado

5. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverão ser encaminhados os seguintes documentos relativos às empresas consultoras interessadas:

- (i) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- (ii) Certidão de Regularidade do FGTS;
- (iii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho (CNDT – Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011).

6. A empresa consultora selecionada ao final do procedimento deverá, como condição para assinatura do contrato, estar devidamente:

- (i) Cadastrada junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP;
- (ii) Estar em situação regular junto ao CADIN Estadual;
- (iii) Declarar situação regular perante o Ministério do Trabalho (Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal);
- (iv) Declarar a não existência de fato impeditivo de prestar serviço a Administração Pública;
- (v) Cumprimento das normas relativas à saúde e segurança do trabalho (Parágrafo Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo);
- (vi) Indicar o número de sua conta corrente no Banco do Brasil S.A.

7. As Empresas consultoras interessadas poderão obter maiores informações no endereço abaixo de segunda a sexta feira, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas.

8. As manifestações de interesse devem ser entregues até o dia 04 de setembro de 2013, para o endereço eletrônico: licitacoes@cati.sp.gov.br . Caso o número mínimo de 06 (seis) manifestações não for atingido, a Manifestação de Interesse permanecerá aberta até que isso aconteça (verificar no endereço eletrônico: www.cati.sp.gov.br - Editais).

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Coordenadoria de Assistência Técnica Integral
Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável –
MICROBACIAS II – Acesso ao Mercado
Avenida Brasil, nº 2340, Jardim Chapadão – Edifício IV
CEP 13.070-178 - Campinas/SP
Telefone (19) 3743.3729; e-mail: licitacoes@cati.sp.gov.br; brunelli@cati.sp.gov.br



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL – CATI
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
MICROBACIAS II – Acesso ao Mercado

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - CAMPINAS (SP) - CEP 13.070-178
Fone (019) 3743-3722 e 3723 - Fax (019)3743-3722

Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado

EMPRÉSTIMO NÚMERO: 7908-BR

TERMO DE REFERÊNCIA

Termos de Referência para Contratação de Empresa de Consultoria para Capacitação em Gestão Organizacional das Associações e Cooperativas de Produtores Rurais

TDR – CATI 006/2011



Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II – Acesso ao Mercado

**Termos de Referência para Contratação de Empresa de Consultoria para
Capacitação em Gestão Organizacional das Associações e Cooperativas de
Produtores Rurais.**

EMPRÉSTIMO NÚMERO: 7908-BR

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

TDR CATI 006/2011

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Componente 1: Apoio as Iniciativas de Negócios dos Agricultores Familiares

Subcomponente 1.2: Fortalecimento das Organizações de Produtores Rurais

3. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

3.1. Governo do Estado de São Paulo

a) Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

b) Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo

3.1.a) COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

Av. Brasil, 2.340 - Jardim Chapadão - CEP 13.073-001 - CAMPINAS-SP

Telefone: (0XX19) 3743-3723

Fone/Fax: (0xx19) 3743-3722

E-mail: microbacias2@cati.sp.gov.br

3.1.b) NOME DO RESPONSÁVEL

Eng^a Agr^a Neli Antonia Meneghini Nogueira

Fone: (0XX19) 3743-3722 e 3723 E-mail: neli@cati.sp.gov.br



4. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC), conforme Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006 e 01 de maio de 2010.

5. ANTECEDENTES

O Governo do Estado de São Paulo firmou Acordo de Empréstimo (Acordo de Empréstimo 7908-BR) com o Banco Mundial no valor de US\$ 78,0 milhões, a ser aplicado na execução do Projeto Microbacias II – Acesso ao Mercado, durante 5 anos. O custo total do Projeto é de US\$ 130,0 milhões, incluindo a contrapartida do Tesouro Estadual no valor de US\$ 52,0 milhões.

O objetivo de desenvolvimento do Projeto Microbacias II – Acesso ao Mercado é aumentar a competitividade da agricultura familiar, no Estado de São Paulo, melhorando simultaneamente a sua sustentabilidade ambiental.

Esse objetivo será atingido, apoiando as organizações formais (Associações, Cooperativas) dos agricultores familiares e grupos tradicionais de indígenas e quilombolas, visando:

- (i) Aumentar a produtividade e melhoria da qualidade dos produtos através de melhores práticas de produção;
- (ii) Participar mais ativamente nas cadeias produtivas, onde há uma vantagem comparativa, em função do fortalecimento das parcerias no processamento, comercialização e operações de mercado;
- (ii) Fortalecer a capacidade organizacional e gerencial das organizações de produtores rurais, bem como promover a formação de novas associações ou cooperativas; e
- (iii) Integrar melhores práticas de manejo do solo e da água e sistemas de produção mais competitivos e sustentáveis, testados no âmbito do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas - PEMH e Projeto de Recuperação de Matas Ciliares - PRMC.

O Projeto buscará que os agricultores familiares e suas organizações adotem melhores práticas de produção, comercialização, gestão e organização. Ao mesmo tempo, proporcionará melhorias na infraestrutura física e fortalecimento das instituições públicas de atendimento aos agricultores familiares com investimentos em assistência técnica e extensão rural, acompanhamento econômico, gestão ambiental e na manutenção de estradas rurais.

O Projeto tem como meta beneficiar diretamente 22.000 famílias de agricultores familiares integrantes de 300 organizações de produtores rurais, além de grupos indígenas e quilombolas.

O Projeto está estruturado em três Componentes:

Componente 1 (Apoio as Iniciativas de Negócios dos Agricultores Familiares): Esse Componente apoiará os agricultores familiares e suas diversas formas de organização (associações, cooperativas) a se integrarem de forma competitiva nas cadeias produtivas, mediante a adoção de melhores práticas de gestão e produção sustentáveis (econômica, social e ambiental), assim como auxiliá-los no



planejamento estratégico de suas atividades e na capacitação técnica. O Componente contempla os seguintes Subcomponentes:

(i) Subcomponente 1.1: Investimento nas Iniciativas de Negócios dos Agricultores Familiares;

(ii) Subcomponente 1.2: Fortalecimento das Organizações de Produtores Rurais.

Componente 2 (Fortalecimento das Instituições Públicas e Infraestrutura Municipal): Esse Componente tem por objetivo apoiar as funções públicas e infraestrutura necessárias para o sucesso dos esforços dos agricultores familiares em aumentar sua competitividade. Está estruturado em três Subcomponentes descritos a seguir:

(i) Subcomponente 2.1- Políticas Públicas, Monitoramento de Mercado e Extensão Rural;

(ii) Subcomponente 2.2 - Fortalecimento da Infraestrutura Municipal; e

(iii) Subcomponente 2.3 – Sustentabilidade Ambiental.

Componente 3 (Gestão do Projeto): Este componente financiará as estruturas institucionais, equipamentos e pessoal necessários para administrar as atividades do Projeto. Irá apoiar as funções executivas, deliberativas e consultivas envolvidas na execução do Projeto ao nível central, regional e municipal. Garantirá as funções fiduciárias (licitações, contabilidade, gestão financeira), bem como o planejamento, acompanhamento físico-financeiro, monitoramento e avaliação do impacto do Projeto, incluindo a implementação dos instrumentos das salvaguardas sociais e ambientais. Ainda divulgará os resultados do Projeto e implementará uma estratégia de comunicação pró-ativa.

Especificamente, o **Subcomponente 1.2** – Fortalecimento das Organizações de Produtores Rurais apoiará a criação, legalização ou fortalecimento da capacidade das organizações de produtores na **Gestão Organizacional** e na comercialização dos produtos. Também atuará na capacitação das comunidades indígenas e quilombolas. A formação e assistência técnica serão prestadas pela CATI ou por outros prestadores de serviços qualificados da iniciativa privada contratados pelo Projeto.

As organizações de produtores rurais ao longo dos anos têm desenvolvido papéis importantes, seja na reivindicação de políticas públicas, como também para obter melhores resultados na compras de insumos, na comercialização de produtos agropecuários, na gestão dos recursos financeiros e materiais, com ações que aperfeiçoam a utilização compartilhada de máquinas e equipamentos.

Atualmente a CATI tem cadastradas 1037 organizações rurais distribuídas em todas as regiões do Estado, que apresentam diferente grau de maturidade. Para atender a grande maioria destas organizações será necessário ter tipos diferentes de capacitação, a proposta é que se estabeleça um curso básico, para aquelas organizações que estão em um processo inicial de gerenciamento, ou um curso avançado para aquelas que já apresentam um gerenciamento administrativo, contábil e financeiro. É importante que as organizações que participam no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, tenham que participar da capacitação.



6. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Promover a capacitação (i) básica ou (ii) avançada dos membros de Associações e Cooperativas de produtores rurais das diversas regiões do Estado de São Paulo, em questões operacionais, nas áreas administrativa, financeira, contábil e jurídica, para que as mesmas possam conhecer e aplicar esses conhecimentos na gestão da organização e, assim, atuarem com mais transparência, obtendo um melhor desempenho.

A capacitação tem como objetivo preparar as organizações rurais através do desenvolvimento e atualização de seus conhecimentos nos respectivos campos da área jurídica e administrativa, buscando prepará-las para o mercado atual, que exige reciclagem e aprimoramento constante daqueles que realizam operações empresariais.

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

A Empresa de Consultoria deverá planejar e ministrar 30 (trinta) cursos de capacitação em diferentes regiões do Estado. Estes terão um conteúdo (i) básico ou (ii) avançado, levando em conta a maturidade da organização, sendo diferenciado quanto ao detalhamento quanto as atividades administrativas, financeira, contábil e jurídica. Cada atividade terá duração de 16 horas, totalizando 480 horas, envolvendo representantes de 1.000 organizações rurais (associações e cooperativas). O período de execução das atividades será de 120 dias. Segue abaixo, a descrição dos produtos esperados:

(i) 1ª Fase

A Empresa deverá:

- Elaborar dois conteúdos programáticos para o Curso de Gestão Organizacional, sendo um básico e outro avançado, que envolva as questões administrativas, financeiras, contábeis, jurídica, conceitos e importância do associativismo e cooperativismo para as Associações e Cooperativas;
- Elaborar material didático, um básico e outro avançado, com os assuntos referentes à capacitação, para ser distribuído como material de apoio as organizações, durante os cursos;
- Elaborar cronograma das atividades (cursos, materiais, localidades).

A consultoria deverá submeter com antecedência os materiais acima à Gerência Técnica da UGP, para que os mesmos sejam validados antes das atividades de capacitação.

(ii) 2ª Fase

- Ministrar 30 (trinta) cursos para os membros das Associações e Cooperativas, conforme o cronograma aprovado.

(iii) 3ª Fase

- Com a tabulação das fichas de avaliação preenchidas ao final de cada curso, a equipe da UGP e os responsáveis pela Empresa de Consultoria avaliarão os resultados dos cursos realizados;
- A Empresa apresentará o relatório final das atividades de capacitação à UGP do Projeto.



8. LOCAL DE TRABALHO

As atividades de capacitação aos membros das organizações beneficiárias serão realizadas em 30 diferentes Regionais da CATI.

9. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DA CONSULTORIA

A equipe deverá:

- (i) Ser Multidisciplinar, com profissionais de nível superior em Administração Rural, Ciências Contábeis e/ou Economia, Direito e/ou de Ciências Sociais, com cursos de extensão, complementação e/ou especialização em Organização Rural (Associativismo e Cooperativismo);
- (ii) Ter Experiência comprovada, no desenvolvimento e operacionalização das áreas especificadas no item (i);
- (iii) Ter Disponibilidade de atendimento nas diferentes regiões do Estado de São de Paulo de acordo com o cronograma elaborado. Uma equipe multidisciplinar da Consultoria, com um membro de cada área específica, deverá participar de todas as atividades de capacitação (30 Regionais da CATI).

10. PRODUTOS A SEREM GERADOS E ENTREGUES COMO RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DA CONSULTORIA

A empresa contratada desenvolverá:

- (i) Dois modelos de apostilas, um com conteúdo básico e outro com o avançado, sobre Gestão Organizacional (legislação, administração, financeira, contábil e jurídica) para Associações e Cooperativas, em quantidade suficiente para distribuição aos participantes das capacitações.

11. ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

Após a contratação da Empresa de Consultoria, caberá à contratante:

- (i) Disponibilizar ao contratado, cópia digital do Manual Operativo do Projeto;
- (ii) Agendar antecipadamente (07 dias) as reuniões/atividades da UGP e a Empresa;
- (iii) Disponibilizar sala para a realização das reuniões trabalho;
- (iv) Disponibilizar endereços, contatos para a Consultoria no preparo e a realização do evento;
- (v) Disponibilizar a infraestrutura para a realização das atividades de capacitação.



12. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE CONSULTORIA

Caberá ao responsável pelo Subcomponente Fortalecimento das Organizações de Produtores Rurais o acompanhamento das atividades programadas, conforme o cronograma aprovado, bem como:

- (i) Analisar os relatórios apresentados pela contratada;
- (ii) Certificar o cumprimento do cronograma; e
- (iii) Emitir atestado de recebimento dos produtos contratados.

13. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS GERADOS

Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão propriedades exclusivas da contratante, que coordenará os trabalhos desta consultoria, sendo que o uso e divulgação da totalidade ou parte desses produtos ficam sujeitos à expressa autorização dos proprietários.